LEI ORDINÁRIA Nº 39

de 30 de abril de 1954

Autoriza o Poder Executivo adquirir uma casa ao Sr. Moysés Galvão, no Figueirão, com 05 Dependências, para sede da Subdelegacia.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°.. *Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra ao Sr. Moysés Galvão, uma casa com 05 dependências, coberta de capim, situada em Figueirão, para sede da Subdelegacia daquele Patrimônio.*

Art. 2°.. *O preço da casa, embora ainda a combinar não poderá ser superior a Cr$ 10.000,00.*

Art. 3°.. *Fica suplementada a verba 8.99.4 – Despesas Diversas não previstas a importância correspondente ao valor da compra.*

Art. 4°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 30 de abril de 1954.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 39/1954 - 30 de abril de 1954

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em